



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.094, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AO
SERVIDOR QUE ABAIXO MENCIONA E
ADOA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- a necessidade de aprimorar os procedimentos de controle interno, no âmbito do Poder Executivo;
- a realização, no período de 07 a 10 do mês de novembro, em Salvador – Bahia, do I Encontro para Capacitação de Controladores Internos - CON 1 NTER NORTE NORDESTE, a ser promovido pela JAM – JURÍDICA, EDITORAÇÃO E EVENTOS;
- a necessidade de atender a realização com as despesas referentes à hospedagem, alimentação e transporte urbano dos servidores que participaram do evento:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial ao servidor SEVERINO BARBOZA LOPES, Controlador Geral do Município, inscrito no CPF sob o nº 005.513.684-20, destinado as despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano do servidor em referencia e dos Assessores Técnicos: MARIA SALETE AMORIM DE SOUZA inscrita no CPF 346.963.184-00, LUIS ANTONIO FERREIRA CEZAR, inscrito no portador do CPF sob o nº 164.421.134-34, que atuam respectivamente na Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Economia e Finanças, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), os quais participarão do evento supra mencionado.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 11 (onze) dias de novembro .

Art. 4º A Controladoria Geral do Município, responsável pela utilização do adiantamento, deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, no prazo de 15 (quinze) dias contados da conclusão do evento.

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 1.890 de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

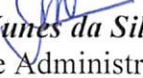


PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Arapiraca, 31 de outubro de 2007


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2007.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo